ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 117-2026
Pregão Eletrônico nº 26-2026
Órgão: Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC
Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de São Bonifácio/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, promoverá, durante os meses de novembro e dezembro de 2026, a programação das festividades natalinas, contemplando a decoração e iluminação dos espaços públicos, a realização do Mercado de Natal, feiras, apresentações culturais, atividades recreativas e demais ações destinadas à valorização das tradições locais, à integração comunitária, ao fortalecimento do turismo e ao incentivo ao desenvolvimento econômico municipal.

1.2. A realização da programação natalina constitui uma iniciativa de relevante interesse público, uma vez que busca preservar e valorizar as tradições culturais, proporcionar ambientes de convivência, lazer e entretenimento para a população, estimular a participação das famílias nas atividades promovidas pelo Município e fortalecer os vínculos comunitários. A ornamentação dos espaços públicos também contribui para a criação de ambientes temáticos, acolhedores e atrativos, especialmente destinados à interação das crianças e à visitação de moradores e turistas.

1.3. Além de sua importância cultural e social, a programação natalina representa uma oportunidade de promoção turística e de estímulo à economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas, o incentivo à visitação e a valorização do comércio, da gastronomia, do artesanato e dos demais empreendimentos municipais. Nesse contexto, as festividades buscam proporcionar oportunidades de exposição e comercialização de produtos locais, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento das atividades econômicas do Município.

1.4. O Mercado de Natal será realizado especialmente na **Praça Heróis do Combate da Serra do Tabuleiro**, no Município de São Bonifácio/SC, espaço público que receberá elementos de iluminação e decoração natalina, estruturas temáticas e instalações

temporárias destinadas à realização de atividades culturais, recreativas e comerciais. A organização dos ambientes deverá considerar a segurança, a acessibilidade, a circulação de pessoas e as condições adequadas para participação de artesãos, produtores, comerciantes e demais empreendedores locais.

1.5. Para viabilizar a ornamentação dos espaços públicos e a execução das atividades previstas, torna-se necessária a disponibilização de materiais de iluminação e decoração natalina, elementos decorativos temáticos e estruturas temporárias de apoio, considerando que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de todos os bens e equipamentos necessários, em quantidades e características suficientes, para atender integralmente à programação planejada.

1.6. A necessidade identificada compreende objetos de diferentes naturezas, os quais serão organizados em três grupos de contratação, conforme suas características e finalidades:

I – Aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina: destinados à ornamentação dos espaços públicos, com possibilidade de incorporação ao patrimônio municipal e reutilização em futuras programações, contribuindo para a formação gradual de um acervo próprio de materiais decorativos.

II – Locação de elementos decorativos natalinos: compreendendo figuras e estruturas temáticas, Papais Noéis, casinhas natalinas e demais elementos destinados à composição dos ambientes, incluindo os serviços necessários de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

III – Locação de tendas e estandes: destinados à organização e ao funcionamento do Mercado de Natal, das apresentações culturais, das feiras e dos espaços de exposição e comercialização de produtos, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas.

1.7. A distinção entre os materiais destinados à aquisição e os elementos previstos para locação decorre das diferentes características de utilização, durabilidade, conservação e armazenamento dos objetos. A aquisição de materiais de iluminação e decoração que possam ser reutilizados em futuras edições poderá representar alternativa economicamente vantajosa, enquanto a locação de elementos decorativos de maior porte e de estruturas temporárias poderá evitar despesas permanentes com

armazenamento, conservação, manutenção e disponibilização de equipamentos e pessoal para montagem e desmontagem.

1.8. Considerando o caráter sazonal das festividades natalinas, a locação de determinados elementos decorativos e estruturas temporárias apresenta-se como alternativa a ser considerada, especialmente diante da limitação de espaços municipais apropriados para armazenamento de materiais de grande porte durante os períodos em que não estiverem em utilização. A escolha dessa solução deverá observar a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, considerando os custos e benefícios das alternativas disponíveis no mercado.

1.11. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas à realização das festividades natalinas de 2026, mediante a ornamentação e valorização dos espaços públicos, a disponibilização de infraestrutura de apoio às atividades programadas e a divulgação dos eventos, buscando atender ao interesse público, fortalecer as tradições culturais, promover a integração comunitária, incentivar o turismo e contribuir para a movimentação da economia local.

1.12. A definição da solução mais vantajosa, dos quantitativos, das especificações técnicas, das condições de fornecimento e execução e da forma de parcelamento do objeto será fundamentada nas demais etapas deste Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Município de São Bonifácio/SC possui Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 em fase de elaboração e consolidação, o qual, até o presente momento, não foi formalmente aprovado nem publicado pela Administração Municipal.

2.2. Considerando que o referido instrumento ainda não foi formalizado, não é possível atestar, nesta etapa, a previsão oficial da presente contratação no PCA de 2026, devendo a demanda ser analisada com base no planejamento específico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

2.3. A ausência de formalização e publicação do PCA não afasta a necessidade de adequado planejamento da contratação, o qual se encontra demonstrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), devendo ser complementado pelo Termo de Referência (TR), pela pesquisa de preços, pela estimativa de custos e pelos demais documentos necessários à instrução da fase preparatória do procedimento licitatório.

2.4. Ressalta-se que a presente demanda está vinculada à realização das festividades natalinas de 2026, cuja programação possui caráter sazonal e prazos previamente definidos, tornando necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para assegurar o fornecimento dos materiais, a instalação da decoração, a disponibilização das estruturas temporárias e a divulgação das atividades programadas.

2.5. A contratação deverá observar a compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, bem como a disponibilidade de recursos para atendimento da despesa, respeitando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.6. Dessa forma, considerando que o PCA de 2026 ainda se encontra em fase de elaboração e não possui aprovação e publicação formal, a presente contratação será instruída mediante planejamento específico, devidamente fundamentado nos documentos da fase preparatória, sem prejuízo de sua compatibilização com o PCA, caso este venha a ser formalizado durante a tramitação do procedimento licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2. Considerando as diferentes características dos objetos pretendidos, deverão ser observados requisitos gerais de qualidade, segurança, eficiência, durabilidade, funcionalidade e cumprimento dos prazos, bem como exigências específicas relacionadas à natureza de cada lote, de modo a assegurar a adequada execução da programação municipal.

3.3. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Os materiais, equipamentos, elementos decorativos e estruturas temporárias deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, dimensões,

características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem a contratação.

3.3.2. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos respectivos objetos, incluindo, conforme aplicável, fornecimento, produção, transporte, carga, descarga, mão de obra, equipamentos, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

3.3.3. Os bens fornecidos e os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, limpeza, segurança, funcionamento e apresentação, sendo vedada a entrega ou utilização de materiais danificados, defeituosos ou incompatíveis com as especificações contratadas.

3.3.4. As contratadas deverão observar integralmente os prazos de entrega, montagem, instalação, disponibilização, manutenção e retirada estabelecidos pela Administração Municipal, considerando o cronograma das festividades natalinas de 2026.

3.3.5. Os materiais e serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências legais de segurança e as condições necessárias à utilização em espaços públicos, especialmente quanto à estabilidade das estruturas, às instalações elétricas, à circulação de pessoas e à prevenção de acidentes.

3.3.6. As contratadas deverão substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional para o Município, os materiais, equipamentos, elementos decorativos ou estruturas que apresentarem defeitos, danos, falhas de funcionamento, instabilidade ou desconformidade com as especificações, observados os prazos de correção definidos no Termo de Referência.

3.3.7. A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, especialmente na Praça Heróis do Combate da Serra do Tabuleiro, observando-se as características físicas dos espaços, as condições de acesso, a segurança dos usuários e a adequada organização das atividades programadas.

3.3.8. As contratadas deverão disponibilizar os recursos humanos, materiais, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a transferência à Administração de despesas ou responsabilidades que estejam incluídas no objeto contratado.

3.3.9. Durante a execução contratual, as contratadas deverão manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

3.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA

3.4.1. Os materiais destinados à aquisição deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar qualidade compatível com a finalidade pretendida e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.4.2. Os elementos de iluminação natalina deverão apresentar características adequadas de funcionamento, segurança elétrica, resistência e durabilidade, observando-se a tensão de alimentação, a potência, o grau de proteção e as demais exigências técnicas pertinentes, especialmente para materiais destinados à utilização em ambientes externos.

3.4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, quando previstos nas especificações.

3.4.4. A entrega deverá ocorrer até 20 de novembro de 2026, em local indicado pela Administração Municipal, possibilitando a conferência dos quantitativos, a verificação da conformidade dos produtos e sua posterior utilização na ornamentação dos espaços públicos.

3.4.5. Os materiais adquiridos deverão apresentar condições adequadas de conservação e possibilidade de reutilização em futuras programações, conforme suas características técnicas, contribuindo para a formação gradual de um acervo municipal de decoração natalina.

3.5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS

3.5.1. Os elementos decorativos destinados à locação deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade, segurança, funcionamento e apresentação

estética, compatíveis com sua utilização em espaços públicos e com a temática das festividades natalinas.

3.5.2. A locação deverá compreender, conforme as características dos itens, os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, posicionamento, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos ao término do período contratado.

3.5.3. As figuras temáticas, estruturas decorativas, Papais Noéis, casinhas natalinas e demais elementos deverão possuir dimensões, materiais e características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se a segurança e a estabilidade necessárias à sua instalação.

3.5.4. As estruturas destinadas à interação das crianças deverão apresentar condições adequadas de segurança, especialmente quanto à estabilidade, fixação, acabamento, ausência de partes cortantes ou perigosas e demais aspectos relacionados à prevenção de acidentes.

3.5.5. Os elementos decorativos deverão estar devidamente instalados e em condições adequadas de utilização até 20 novembro de 2026, nos locais definidos pela Administração Municipal.

3.5.6. Durante o período de exposição, a contratada deverá assegurar a manutenção das condições de funcionamento e segurança dos elementos locados, realizando os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais para o Município, quando decorrentes de falhas ou desconformidades sob sua responsabilidade.

3.5.7. A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer a partir de 06 de janeiro de 2027, observando-se o cronograma definitivo estabelecido pela Administração Municipal e as condições previstas no Termo de Referência.

3.6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTANDES PARA O MERCADO DE NATAL

3.6.1. As tendas e os estandes deverão apresentar características técnicas, dimensões, resistência, estabilidade e condições de segurança compatíveis com sua utilização em

espaços públicos, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.6.2. As estruturas, seus componentes, materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aos regulamentos e requisitos de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dos demais órgãos competentes.

3.6.3. A contratada deverá observar todas as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Saúde no Trabalho pertinentes às atividades efetivamente executadas, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de riscos ocupacionais, utilização de equipamentos de proteção individual, segurança em instalações elétricas, movimentação de materiais e execução de trabalhos em altura, quando aplicáveis.

3.6.4. A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, instalação, fixação, estabilidade, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, observadas suas atribuições profissionais e as exigências dos respectivos conselhos de fiscalização profissional.

3.6.5. Deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente legalmente exigível, conforme a natureza dos serviços e as atribuições do profissional responsável, antes do início das atividades técnicas correspondentes.

3.6.6. A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas de fixação, ancoragem e demais recursos necessários à montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas.

3.6.7. As estruturas deverão ser instaladas até 20 de novembro de 2026 em condições adequadas de estabilidade e segurança, considerando as características do terreno, as condições climáticas, a circulação de pessoas e os esforços aos quais estarão submetidas durante sua utilização.

3.6.8. A contratada deverá manter as estruturas em perfeitas condições de utilização durante todo o período contratado, realizando os ajustes, reparos e substituições necessários, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de falhas ou defeitos sob sua responsabilidade.

3.6.9. A identificação de qualquer situação que comprometa a estabilidade, a segurança ou a integridade das estruturas deverá resultar na adoção imediata de medidas de proteção, incluindo, quando necessário, a interdição preventiva da área afetada até a regularização das condições de utilização.

3.6.10. Todos os custos relacionados ao cumprimento das exigências técnicas, à responsabilidade profissional, à documentação exigível, aos equipamentos de segurança e às demais obrigações previstas deverão estar incluídos no preço ofertado.

3.8. PRAZO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS ELEMENTOS LOCADOS – LOTES 02 E 03

3.8.1. Durante todo o período de locação, as contratadas responsáveis pelos Lotes 02 e 03 deverão assegurar o adequado funcionamento, a conservação, a estabilidade e a segurança dos elementos decorativos e das estruturas temporárias disponibilizadas.

3.8.2. Constatada qualquer falha, defeito, dano, instabilidade ou irregularidade que comprometa o funcionamento ou a utilização dos elementos locados, a contratada deverá providenciar o reparo, a correção ou a substituição necessária no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado a partir do recebimento da comunicação formal da Administração Municipal.

3.8.3. O prazo estabelecido compreende a efetiva solução da irregularidade, não sendo suficiente apenas o comparecimento de representante da contratada ao local ou o início dos procedimentos de manutenção.

3.8.4. Os serviços de manutenção, reparação e substituição deverão ser realizados sem custos adicionais para o Município, quando decorrentes de falhas, defeitos ou desconformidades de responsabilidade da contratada.

3.8.5. Quando a irregularidade representar risco à integridade física das pessoas, à segurança das instalações ou à estabilidade das estruturas, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas de proteção e isolamento necessárias, independentemente do prazo máximo de 12 (doze) horas previsto para a solução definitiva.

3.8.6. A contratada deverá disponibilizar meios de comunicação eficazes para recebimento das solicitações de manutenção durante o período de utilização, inclusive nos dias de realização das atividades natalinas.

3.8.7. O descumprimento injustificado dos prazos de manutenção e correção poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos necessários à contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, considerando a programação das festividades natalinas de 2026, as características e dimensões dos espaços públicos destinados à ornamentação, a realização do Mercado de Natal, as atividades culturais e comerciais previstas, bem como a necessidade de divulgação dos eventos à população e aos visitantes.

4.2. Para fins de planejamento e organização da contratação, os objetos foram distribuídos em três lotes, observando-se suas características, finalidades e condições de fornecimento ou execução.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Luminoso em forma de Estrela decorativa de cinco pontas, estrutura metaliza, contornada com mangueira luminosa de LED na cor dourada, medindo 0,30 m × 0,30 m.	18 un.	R$ 180,80	R$ 3.254,40
02	Mangueira luminosa de LED, com 13mm de diâmetro, com 36 LEDs	250 m	R$ 17,3650	R$ 4.341,25

	por metro, na tonalidade branco-quente (*warm*).			
03	Cordão luminoso de LED, com 10 m de comprimento, grau de proteção IP67, na tonalidade branco-quente (*warm*).	25 un.	R$ 168,8568	R$ 4.221,42
04	Dispositivo de iluminação decorativa tipo strobo.	20 un.	R$ 43,2165	R$ 864,33
05	Festão decorativo aramado, com 168 pontas por galho.	40 un.	R$ 125,43	R$ 5.017,20
06	Cascata luminosa de LED, com 10 m de comprimento, na tonalidade branco-quente (*warm*).	4 un.	R$ 189,5075	R$ 758,03

Valor total estimado do Lote 01: R$ 18.456,63 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Papai Noel decorativo, com 110 cm de altura, confeccionado em tecido de boa qualidade, sem manchas, com enchimento macio em fibra siliconada.	4 un.	R$ 1.395,3325	R$ 5581,33
02	Árvore natalina decorativa, com 180 cm de altura, na cor verde, ornamentada com luzes, bolas e	1 un	R$ 1.073,33	R$ 1.073,33

	laços, em boas condições de conservação e apresentação.			
03	Urso de pelúcia gigante, com 190 cm de altura, confeccionado em tecido de boa qualidade, sem manchas, com enchimento macio em fibra siliconada.	2 un.	R$ 1.502,665	R$ 3.005,33
04	Casal de Papais Noéis decorativos, com 180 cm de altura, confeccionados em tecido de boa qualidade, sem manchas, com enchimento macio em fibra siliconada.	3 conjuntos	R$ 1.502,6666	R$ 4.508,00
05	Anjo decorativo gigante com trombeta, medindo 3 m de altura, confeccionado em estrutura metálica adequada à utilização externa, totalmente iluminado com mangueira de LED na cor amarela, luz estática, alimentação em 220 V e proteção contra a entrada de água compatível com o ambiente de instalação.	2 un.	R$ 2.790,665	R$ 5.581,33
06	Estrela decorativa iluminada, com 150 cm de altura, confeccionada em estrutura metálica adequada à utilização externa, totalmente iluminada com mangueira de LED na cor amarela, luz estática, alimentação em 220 V e proteção	10 un.	R$ 268,333	R$ 2.683,33

	contra a entrada de água compatível com o ambiente de instalação.			
07	Anjo decorativo gigante com trombeta, medindo 2,5 m de altura, confeccionado em estrutura metálica adequada à utilização externa, totalmente iluminado com mangueira de LED na cor amarela, luz estática, alimentação em 220 V e proteção contra a entrada de água compatível com o ambiente de instalação.	2 un.	R$ 2.468,665	R$ 4.937,33
08	Conjunto decorativo composto por três casinhas confeccionadas em madeira de pinus, com dimensões aproximadas de 120 cm × 90 cm, pintadas com temática natalina, instaladas sobre deck de aproximadamente 160 cm × 160 cm, com cerca e escada, acompanhado de um casal de Papais Noéis de pelúcia, em boas condições de conservação e apresentação.	3 conjuntos	R$ 1.920,6666	R$ 5.762,00
09	Representação decorativa da Sagrada Família, confeccionada em compensado naval, medindo aproximadamente 250 cm de altura e 180 cm de largura.	1 un.	R$ 1.395,33	R$ 1.395,33

10	Trenó decorativo confeccionado em compensado naval, acompanhado de duas renas.	1 UN	R$ 966,00	R$ 966,00

Valor total estimado do Lote 02: R$ 35.493,31 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTANDES PARA O MERCADO DE NATAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Locação de tenda temporária medindo 10 m × 10 m, com fechamento em três laterais, incluindo transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada.	2 un.	R$ 7.166,665	R$ 14.333,33
02	Locação de estande modular em sistema octanorm, medindo 3 m × 3 m, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.	3 un.	R$ 1.375,5530	R$ 4126,66

Valor total estimado do Lote 03: R$ 18.459,99 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.3.1. Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para a realização das festividades natalinas de 2026, considerando os espaços destinados à decoração, a organização do Mercado de Natal, a realização de feiras e apresentações culturais e a disponibilização de infraestrutura adequada às atividades programadas.

4.3.2. Para o **Lote 01 – Aquisição de Materiais de Iluminação e Decoração Natalina**, foram considerados os materiais necessários à ornamentação dos espaços públicos, especialmente quanto à instalação de iluminação temática, composição de elementos decorativos e valorização visual dos ambientes. A aquisição desses materiais visa atender à programação de 2026 e possibilitar sua reutilização em futuras edições, desde que mantidas condições adequadas de conservação e funcionamento.

4.3.3. Para o **Lote 02 – Locação de Elementos Decorativos Natalinos**, os quantitativos foram definidos considerando a composição dos ambientes temáticos, a ornamentação dos espaços de circulação e convivência e a criação de cenários destinados à visitação e à interação da população. A opção pela locação decorre do caráter sazonal da utilização, das dimensões de determinados elementos e da necessidade de estrutura apropriada para armazenamento e conservação.

4.3.4. Para o **Lote 03 – Locação de Tendas e Estandes**, foram previstas duas tendas de 10 m × 10 m e três estandes de 3 m × 3 m, destinados ao apoio das atividades do Mercado de Natal, especialmente à exposição e comercialização de produtos artesanais, gastronômicos e demais produtos locais. Os quantitativos consideram a organização preliminar dos espaços e as necessidades de infraestrutura identificadas pela Secretaria requisitante.

4.3.6. A definição dos quantitativos busca atender às necessidades previstas para a programação municipal, evitando tanto a insuficiência de materiais e estruturas quanto o dimensionamento excessivo da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, considerando a realização das festividades natalinas de 2026, as características dos materiais e serviços pretendidos, a disponibilidade de bens próprios do Município e as condições técnicas e econômicas das soluções existentes.

5.3. ALTERNATIVA 1 – UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

5.3.1. Esta alternativa consistiria na realização das festividades natalinas mediante a utilização exclusiva dos materiais de iluminação, elementos decorativos e estruturas eventualmente disponíveis no patrimônio municipal.

5.3.2. Entretanto, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria requisitante, o Município não dispõe de quantidade suficiente de materiais e equipamentos, tampouco de todos os elementos decorativos e estruturas temporárias necessários à execução integral da programação planejada.

5.3.4. Dessa forma, a alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, sendo necessária a contratação de fornecimentos e serviços complementares.

5.4. ALTERNATIVA 2 – AQUISIÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, ELEMENTOS DECORATIVOS E ESTRUTURAS

5.4.1. Esta alternativa compreenderia a aquisição de todos os materiais de iluminação, elementos decorativos temáticos e estruturas destinadas à realização das festividades natalinas, permitindo sua incorporação ao patrimônio municipal.

5.4.2. A aquisição de materiais de iluminação e decoração de menor porte apresenta vantagens potenciais, especialmente quanto à possibilidade de reutilização em futuras programações, à ampliação gradual do acervo municipal e à redução da necessidade de novas aquisições de materiais semelhantes.

5.4.3. Entretanto, a aquisição dos elementos decorativos de maior porte, como figuras temáticas, estruturas iluminadas e cenários natalinos, bem como das tendas e dos estandes, demandaria investimento inicial e geraria despesas e responsabilidades permanentes relacionadas ao armazenamento, à conservação, à manutenção, à montagem, à desmontagem e à gestão patrimonial.

5.4.4. Considerando o caráter sazonal da programação e a limitação de espaços municipais apropriados para armazenamento e conservação desses equipamentos, a aquisição integral não se apresenta, preliminarmente, como a alternativa mais adequada para todos os objetos pretendidos.

5.5. ALTERNATIVA 3 – LOCAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

5.5.1. Esta alternativa compreenderia a locação de todos os materiais e equipamentos necessários à ornamentação e à realização das atividades natalinas, incluindo elementos de iluminação, decoração temática, tendas e estandes.

5.5.2. A locação apresenta como vantagens a disponibilização dos equipamentos apenas durante o período necessário, a possibilidade de inclusão dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, além da redução das necessidades de armazenamento permanente.

5.5.3. Entretanto, a locação de materiais de iluminação e decoração de menor porte, que apresentam possibilidade de reutilização em futuras programações, poderá representar despesas recorrentes para o Município, sem a formação de acervo próprio.

5.5.4. Dessa forma, embora adequada para determinados elementos e estruturas de utilização temporária, a locação integral não se apresenta, preliminarmente, como a solução mais vantajosa para todos os materiais necessários à programação.

5.6.1. Esta alternativa compreende a combinação de diferentes soluções, de acordo com a natureza e a finalidade dos objetos pretendidos, mediante:

a) aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina que possam ser incorporados ao patrimônio municipal e reutilizados em futuras programações;

b) locação de elementos decorativos temáticos de maior porte, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada;

c) locação de tendas e estandes destinados ao Mercado de Natal, incluindo os serviços necessários à sua disponibilização e utilização segura;

5.6.2. A solução combinada permite adequar a forma de contratação às características específicas de cada objeto, conciliando a possibilidade de formação de acervo municipal com a utilização temporária de elementos decorativos e estruturas que demandariam maiores custos e condições especiais de armazenamento e conservação.

5.6.3. A locação dos elementos decorativos de maior porte e das estruturas temporárias permite que os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada sejam executados pelas respectivas contratadas, reduzindo a

necessidade de disponibilização de pessoal, equipamentos e espaços municipais para essas atividades.

5.6.5. Considerando as características dos objetos, a utilização sazonal de determinados equipamentos e as necessidades identificadas pela Secretaria requisitante, esta alternativa apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada à demanda, sujeita à confirmação de sua vantajosidade econômica mediante a conclusão das pesquisas de preços.

5.7. SOLUÇÃO PROPOSTA

5.7.2. A contratação será estruturada, preliminarmente, em três lotes, conforme a natureza dos objetos:

- **Lote 01:** Aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina;
- **Lote 02:** Locação de elementos decorativos natalinos;
- **Lote 03:** Locação de tendas e estandes para o Mercado de Natal;

5.7.3. Considerando que os objetos possuem características passíveis de definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado, propõe-se a realização de licitação na modalidade **pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.4. Propõe-se o critério de julgamento de **menor preço por lote**, condicionado à demonstração, na análise do parcelamento da contratação, de que o agrupamento dos itens apresenta justificativa técnica e econômica, não compromete indevidamente a competitividade e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços compatível com as características e especificações dos objetos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

6.2. A pesquisa deverá considerar os quantitativos previstos, as características técnicas dos materiais, a natureza de aquisição ou locação, os períodos de disponibilização dos

equipamentos, as condições de entrega e execução no Município de São Bonifácio/SC e todos os custos necessários ao atendimento integral das obrigações contratuais.

6.3. Na pesquisa de preço foi utilizada, contratações públicas similares, dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas em sítios eletrônicos especializados e cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo, observados os critérios e procedimentos legalmente aplicáveis.

6.5. JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

6.5.1. A seleção dos fornecedores para realização das cotações é fundamentada na pertinência de suas atividades econômicas com os objetos pesquisados, na atuação nos respectivos segmentos de mercado e na capacidade de fornecer os materiais ou executar os serviços nas condições pretendidas pela Administração.

6.5.2. Para tanto, foram consultadas empresas especializadas nos seguintes segmentos:

a) fornecimento de materiais de iluminação e decoração natalina;

b) locação de elementos decorativos e estruturas temáticas natalinas;

c) locação de tendas, estandes e estruturas temporárias para eventos;

6.5.3. A consulta a determinados fornecedores para obtenção de referências de preços não representa preferência, indicação ou direcionamento para futura contratação, destinando-se exclusivamente à formação de estimativa compatível com os preços praticados no mercado.

6.5.4. O procedimento licitatório deverá assegurar a participação dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, observando os princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade, transparência, economicidade e julgamento objetivo.

6.7. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. Considerando a média de preços calculadas através dos orçamentos para os Lotes 01, 02 e 03 foi possível estimar o valor total de cada lote.

Lote	Objeto	Valor estimado (R$)
01	Aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina	R$ 18.456,63
02	Locação de elementos decorativos natalinos	R$ 35.493,31
03	Locação de tendas e estandes	R$ 18.459,99
Total	Valor global estimado da contratação	R$ 72.409,93

6.7.2. Os orçamentos, solicitações de cotação, consultas realizadas, memórias de cálculo e demais documentos fazem parte do processo.

6.7.4. A metodologia definitiva de cálculo dos valores foi através da média de preços dos valores unitários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.2. A contratação busca assegurar as condições necessárias à ornamentação dos espaços públicos, à realização do Mercado de Natal, ao desenvolvimento das atividades culturais e comerciais e à divulgação da programação municipal, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e economicidade.

7.3. Considerando as características e finalidades dos objetos, a solução será organizada em três lotes, conforme descrito a seguir.

7.4. LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA

7.4.1. Compreende a aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina, incluindo estrelas decorativas, mangueiras e cordões de LED, dispositivos de iluminação tipo strobo, festões e cascatas luminosas, conforme quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

7.4.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar qualidade e segurança compatíveis com sua finalidade e atender às características técnicas previstas para utilização nos espaços públicos municipais.

7.4.3. A aquisição justifica-se pela possibilidade de utilização dos materiais na programação de 2026 e de sua reutilização em futuras festividades e ações promovidas pelo Município, contribuindo para a formação gradual de um acervo próprio de decoração natalina.

7.4.4. O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas pertinentes, nos prazos e locais definidos pela Administração Municipal.

7.5. LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS

7.5.1. Compreende a locação de elementos decorativos temáticos destinados à composição dos ambientes natalinos, incluindo figuras de Papai Noel, árvore decorada, ursos de pelúcia, anjos iluminados, estrelas, casinhas natalinas, representação da Sagrada Família, trenó e demais elementos previstos no Termo de Referência.

7.5.2. A locação deverá incluir os serviços necessários de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos, observando os locais e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

7.5.3. Os elementos deverão apresentar boas condições de conservação, funcionamento, limpeza, estabilidade, segurança e apresentação, sendo adequados à exposição e à utilização em espaços públicos.

7.5.4. Durante todo o período de locação, a contratada deverá assegurar a manutenção dos elementos disponibilizados, realizando os reparos, ajustes ou substituições necessários no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado do recebimento da comunicação da Administração Municipal.

7.5.5. Quando identificada situação que represente risco à segurança das pessoas, deverão ser adotadas imediatamente as medidas preventivas necessárias, independentemente do prazo estabelecido para a solução definitiva.

7.5.6. A opção pela locação justifica-se pelo caráter sazonal da programação, pelas dimensões e características dos elementos decorativos e pela necessidade de espaço apropriado para armazenamento e conservação durante os períodos em que não estiverem em utilização.

7.5.7. Considerando que o Município não dispõe de espaço suficiente e adequado para o armazenamento permanente desses elementos, a locação permite sua disponibilização durante o período necessário, sem a necessidade de aquisição e manutenção de acervo de grande porte.

7.6. LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTANDES PARA O MERCADO DE NATAL

7.6.1. Compreende a locação de **02 (duas) tendas de 10 m × 10 m**, com fechamento em três laterais, e **03 (três) estandes em sistema octanorm de 3 m × 3 m**, destinados ao apoio das atividades do Mercado de Natal e demais ações previstas na programação municipal.

7.6.2. A contratação deverá incluir transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, bem como todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços.

7.6.3. As tendas e os estandes deverão apresentar condições adequadas de resistência, estabilidade, conservação e segurança, observando as normas técnicas brasileiras aplicáveis, os regulamentos do INMETRO pertinentes aos respectivos componentes ou equipamentos, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho relacionadas às atividades executadas.

7.6.4. A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, instalação, fixação, estabilidade, manutenção e desmontagem das estruturas, apresentando a respectiva ART, RRT ou documento equivalente legalmente exigível, conforme a natureza dos serviços.

7.6.5. Durante o período de locação, a contratada deverá manter as estruturas em condições adequadas de utilização, providenciando a correção de falhas ou irregularidades no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado do recebimento da comunicação da Administração Municipal, sem prejuízo da adoção imediata de medidas preventivas quando houver risco à segurança.

7.6.6. A locação das estruturas temporárias apresenta-se adequada considerando sua utilização durante período determinado, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento permanente, manutenção e disponibilização de equipe própria para montagem e desmontagem.

7.7.5. A contratação visa ampliar o alcance das informações sobre as festividades, incentivar a participação da comunidade e contribuir para a promoção turística e cultural do Município.

7.8. INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.8.1. Embora os objetos sejam organizados em lotes distintos, sua execução deverá observar planejamento e cronograma integrados, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais, a instalação dos elementos decorativos, a montagem das estruturas temporárias nos períodos necessários à programação.

7.8.2. A execução dos lotes poderá ser realizada por empresas diferentes, cabendo à Administração Municipal coordenar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, de forma a garantir a compatibilidade entre os fornecimentos e serviços contratados.

8. ENQUADRAMENTO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Os objetos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Considerando a natureza dos objetos e a possibilidade de definição objetiva de suas características técnicas e condições de execução, mostra-se adequada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Propõe-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando a organização dos objetos em conjuntos de características semelhantes e a possibilidade de execução integrada dos serviços acessórios, desde que confirmada a vantajosidade técnica e econômica do agrupamento e preservada a competitividade do procedimento.

8.5. Para os lotes compostos por mais de um item, as propostas deverão apresentar os respectivos valores unitários e totais, além do valor global do lote, permitindo a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração.

8.6. O procedimento licitatório deverá assegurar condições isonômicas de participação aos interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, competitividade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO E JULGAMENTO POR LOTE

9.1. A Administração Municipal optou por estruturar a contratação em três lotes, considerando as diferentes naturezas, características técnicas, finalidades e formas de execução dos objetos pretendidos, buscando compatibilizar a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. A divisão proposta observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação de conjuntos de objetos de natureza semelhante, sem exigir que uma única empresa possua capacidade para atender simultaneamente a todas as necessidades da programação natalina.

9.3. O **Lote 01** compreende materiais de iluminação e decoração natalina destinados à aquisição e incorporação ao patrimônio municipal. O agrupamento poderá proporcionar vantagens relacionadas à organização das entregas, ao cumprimento de cronograma comum e à racionalização dos custos de transporte e fornecimento. Entretanto, considerando a possibilidade de comercialização individual dos materiais, a adjudicação conjunta deverá estar amparada em demonstração de vantagem técnica ou econômica e na preservação da competitividade, a partir da pesquisa de mercado realizada.

9.4. O **Lote 02** compreende a locação de elementos decorativos natalinos, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada. O agrupamento busca assegurar a execução coordenada das atividades, a padronização das condições de instalação e a concentração das responsabilidades pela manutenção e conservação dos elementos durante a programação.

A execução integrada poderá contribuir para a redução de custos logísticos, especialmente quanto ao deslocamento de equipes, transporte de materiais, mobilização de equipamentos e atendimento às solicitações de manutenção no prazo máximo de 12 (doze) horas.

9.5. O **Lote 03** compreende a locação de tendas e estandes destinados ao Mercado de Natal. O agrupamento desses itens poderá proporcionar vantagens operacionais em razão da necessidade de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada em períodos e locais previamente definidos.

A execução por uma única contratada poderá favorecer a coordenação dos serviços, o cumprimento do cronograma e a definição das responsabilidades técnicas relacionadas à segurança e estabilidade das estruturas, desde que confirmada a existência de fornecedores aptos a executar conjuntamente os serviços sem restrição indevida à competição.

9.7. A divisão em três lotes busca permitir a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos de mercado, evitando a concentração de objetos de naturezas distintas em uma única contratação indivisível e favorecendo a apresentação de propostas compatíveis com as particularidades de cada conjunto.

9.8. A adjudicação poderá ocorrer a empresas distintas para cada lote, sendo admitido que uma mesma licitante seja vencedora de mais de um lote, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e apresente a proposta mais vantajosa para os respectivos objetos.

9.9. O julgamento pelo menor preço global de cada lote deverá ser acompanhado da análise dos valores unitários dos itens que o compõem, de modo a evitar distorções de preços e assegurar a compatibilidade das propostas com os valores estimados pela Administração.

9.10. A manutenção dos agrupamentos propostos, especialmente nos Lotes 01, 02 e 03, deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços e da análise das condições de mercado, demonstrando-se que a contratação conjunta dos respectivos itens é tecnicamente justificável, economicamente vantajosa e não compromete indevidamente a competitividade.

9.11. Dessa forma, propõe-se o parcelamento da contratação em três lotes, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote quando demonstrada a vantajosidade dos agrupamentos, buscando conciliar a participação de fornecedores especializados, a eficiência na execução dos serviços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar as condições necessárias à realização das festividades natalinas de 2026, proporcionando ambientes públicos devidamente ornamentados, infraestrutura adequada para o Mercado de Natal e demais atividades programadas, além da divulgação das ações culturais, turísticas e comerciais promovidas pelo Município.

10.2. A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

I – Valorização dos espaços públicos: proporcionar ambientação natalina atrativa, organizada e segura, mediante a disponibilização de elementos de iluminação e decoração que contribuam para a valorização dos espaços destinados à realização das festividades.

II – Fortalecimento das tradições culturais: incentivar a preservação e a valorização da identidade cultural do Município, promovendo atividades que estimulem a integração comunitária, a participação das famílias e a celebração das tradições natalinas.

III – Infraestrutura adequada para os eventos: assegurar a disponibilização de tendas, estandes e demais estruturas temporárias necessárias à organização e ao funcionamento do Mercado de Natal, das feiras, das apresentações culturais e das atividades previstas na programação.

IV – Incentivo à economia local: proporcionar condições favoráveis à participação de artesãos, produtores, comerciantes, empreendedores e demais agentes econômicos do Município, ampliando as oportunidades de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços locais.

V – Promoção do turismo: contribuir para a divulgação dos atrativos culturais e turísticos de São Bonifácio/SC, estimulando a visitação e fortalecendo o Município como destino para atividades culturais e eventos durante o período natalino.

VII – Formação de acervo municipal: incorporar ao patrimônio público os materiais de iluminação e decoração adquiridos, possibilitando sua reutilização em futuras programações e contribuindo para a redução de despesas com novas aquisições de materiais semelhantes.

VIII – Racionalização de recursos: evitar a necessidade de aquisição, armazenamento permanente e conservação de elementos decorativos de grande porte e estruturas de utilização sazonal, mediante a contratação de serviços de locação pelo período necessário.

IX – Segurança e qualidade: garantir que os elementos decorativos e as estruturas temporárias sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, estabilidade e segurança, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade técnica pelos serviços de montagem e instalação.

X – Eficiência na execução: assegurar o cumprimento dos prazos de fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, incluindo a correção de falhas dos elementos locados no prazo máximo de 12 (doze) horas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

XI – Economicidade e competitividade: buscar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço, observada a vantajosidade técnica e econômica dos agrupamentos adotados.

10.3. Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a adequada utilização dos recursos públicos, mediante planejamento integrado, definição objetiva das obrigações das contratadas e acompanhamento da execução pela Administração Municipal.

10.4. Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem não apenas a disponibilização dos materiais e serviços necessários à programação natalina, mas também a promoção de benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos para a população de São Bonifácio/SC.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para assegurar a regularidade do procedimento licitatório e a adequada execução dos objetos pretendidos, a Administração Municipal deverá adotar, previamente à contratação, as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à conclusão da fase preparatória, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.2. Deverão ser adotadas, especialmente, as seguintes providências:

II – Consolidação dos quantitativos e especificações: confirmar as quantidades e características técnicas de todos os itens, assegurando a compatibilidade entre o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o edital.

III – Verificação da disponibilidade orçamentária: confirmar a existência de recursos orçamentários compatíveis com a contratação e identificar as dotações correspondentes, observando a legislação orçamentária vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

IV – Finalização dos documentos da fase preparatória: concluir e revisar o Termo de Referência, a minuta do edital do Pregão Eletrônico e os demais documentos necessários à instrução do processo, assegurando coerência entre as especificações, os quantitativos, os prazos, as obrigações e as condições de julgamento.

V – Definição dos locais de instalação: identificar os espaços públicos destinados à ornamentação e à instalação dos elementos decorativos, tendas e estandes, especialmente na Praça Heróis do Combate da Serra do Tabuleiro, considerando as características físicas dos locais e as necessidades da programação.

VI – Elaboração do layout de distribuição: definir, quando necessário, a disposição dos elementos decorativos e das estruturas temporárias, considerando a circulação de pessoas, a acessibilidade, a segurança, as condições de instalação e a organização das atividades previstas.

VII – Designação de gestor e fiscal: designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, definindo suas atribuições quanto ao acompanhamento dos fornecimentos, serviços, prazos, condições de segurança e cumprimento das obrigações contratuais.

11.3. Após a formalização da contratação, a Administração deverá acompanhar o cumprimento do cronograma e das obrigações assumidas pelas contratadas, especialmente quanto à entrega dos materiais, à instalação dos elementos decorativos, à disponibilização das estruturas, à manutenção durante o período de utilização e à desmontagem e retirada dos itens locados.

11.4. A fiscalização deverá verificar o atendimento às especificações técnicas e às condições de segurança estabelecidas, bem como exigir a correção de falhas ou irregularidades no prazo máximo de 12 (doze) horas, quando aplicável aos elementos e estruturas locados, sem prejuízo da adoção imediata de providências preventivas em situações de risco.

11.5. As providências previstas buscam assegurar a adequada organização da contratação, reduzir riscos de atrasos e falhas na execução e garantir que os materiais e serviços estejam disponíveis nos períodos necessários à realização das festividades natalinas de 2026.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação está diretamente relacionada ao planejamento, à organização e à execução das festividades natalinas de 2026 do Município de São Bonifácio/SC, especialmente quanto à ornamentação dos espaços públicos, à realização do Mercado de Natal, às feiras, às apresentações culturais e às demais atividades integrantes da programação municipal.

12.2. Considerando a abrangência da programação, poderão ser necessárias outras contratações correlatas, destinadas ao atendimento de demandas específicas, tais como apresentações artísticas e culturais, serviços de sonorização e iluminação de eventos, infraestrutura complementar, divulgação institucional e demais materiais ou serviços necessários à realização das festividades.

12.3. As eventuais contratações correlatas deverão ser identificadas e avaliadas pela Administração Municipal, observando-se a programação estabelecida, as necessidades efetivamente demonstradas e a disponibilidade orçamentária, de modo a evitar duplicidade de objetos, sobreposição de despesas ou contratação de serviços já contemplados em outros procedimentos administrativos.

12.6. A Administração deverá verificar, durante a fase preparatória, a existência de contratações vigentes ou planejadas que possam apresentar relação com os objetos pretendidos, assegurando a compatibilidade entre as demandas e evitando a inclusão de fornecimentos ou serviços já atendidos por outros instrumentos contratuais.

12.7. Caso sejam identificadas contratações correlatas ou interdependentes, deverão ser adotadas as providências necessárias à compatibilização de seus objetos, prazos e condições de execução, de forma a assegurar a continuidade das atividades, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12.8. Dessa forma, a presente contratação constitui uma das medidas necessárias à realização das festividades natalinas de 2026, devendo sua execução ocorrer de maneira coordenada com as demais ações promovidas pela Administração Municipal, sem prejuízo da autonomia dos respectivos procedimentos de contratação.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.2. Considerando a natureza dos objetos e seu período de utilização, os impactos ambientais previstos são, em princípio, passíveis de prevenção, redução e controle mediante a adoção de práticas adequadas de execução, conservação, reutilização e destinação de resíduos.

13.3. Para minimizar os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas, conforme a natureza de cada lote, as seguintes medidas:

I – Utilização de materiais reutilizáveis: priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, materiais e equipamentos que apresentem resistência, durabilidade e possibilidade de reutilização, contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de novos recursos.

II – Eficiência energética: utilizar equipamentos de iluminação compatíveis com a finalidade pretendida, preferencialmente com tecnologia LED, visando à redução do consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração natalina.

III – Uso racional de energia elétrica: orientar a utilização dos sistemas de iluminação de forma planejada, evitando funcionamento desnecessário, desperdício de energia e sobrecarga das instalações elétricas.

IV – Conservação dos materiais adquiridos: promover o uso adequado e a conservação dos itens de iluminação e decoração incorporados ao patrimônio municipal, possibilitando sua reutilização em futuras programações e prolongando sua vida útil.

V – Locação de elementos decorativos e estruturas temporárias: utilizar, quando adequado, elementos e estruturas locados, evitando a aquisição de bens de grande porte e utilização sazonal, bem como a necessidade de armazenamento permanente e eventual descarte decorrente de deterioração durante períodos prolongados sem utilização.

VI – Organização dos locais de execução: manter os espaços públicos limpos e organizados durante as atividades de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos, evitando a dispersão de embalagens, resíduos e outros materiais.

VII – Gerenciamento de resíduos: promover a coleta, a separação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental aplicável e priorizando, quando possível, a reutilização e a reciclagem.

VIII – Retirada integral dos materiais: assegurar que as empresas responsáveis pelas locações realizem a retirada completa dos elementos decorativos, estruturas, embalagens, componentes e resíduos decorrentes de suas atividades após o encerramento dos períodos de utilização, restituindo os espaços públicos em condições adequadas de limpeza e conservação.

IX – Redução de desperdícios: orientar as contratadas quanto ao uso racional de materiais, embalagens e insumos, evitando perdas desnecessárias durante o transporte, a instalação e a execução dos serviços.

XI – Preservação dos espaços públicos: executar os serviços de instalação e retirada dos elementos decorativos e das estruturas temporárias de forma a evitar danos à vegetação, ao solo, aos equipamentos urbanos, aos pavimentos e aos demais bens públicos existentes nos locais de utilização.

XII – Atendimento à legislação ambiental: observar as normas e exigências ambientais aplicáveis às atividades executadas, especialmente quanto ao

gerenciamento de resíduos, à conservação dos espaços públicos e à utilização adequada dos materiais e equipamentos.

13.4. As empresas contratadas deverão adotar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, as medidas necessárias à prevenção e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos objetos, respondendo pela adequada organização dos locais de trabalho e pela destinação dos resíduos gerados por suas atividades, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

13.5. Caberá à Administração Municipal, por meio dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, acompanhar o cumprimento das medidas ambientais previstas, especialmente quanto à conservação dos espaços públicos, à retirada dos materiais locados e à destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

13.6. Considerando as características da contratação, não são identificados, nesta etapa do planejamento, impactos ambientais de elevada complexidade que inviabilizem a solução proposta, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras previstas e as exigências legais pertinentes.

13.7. Dessa forma, entende-se que a contratação poderá ser executada de maneira ambientalmente adequada, conciliando a realização das festividades natalinas de 2026 com a utilização racional dos recursos públicos e naturais, a redução de desperdícios e a preservação dos espaços utilizados pela Administração Municipal.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução dos objetos destinados às festividades natalinas de 2026 do Município de São Bonifácio/SC, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas que contribuam para a adequada realização da programação.

14.2. Considerando a natureza dos objetos, a existência de prazos específicos para entrega, montagem e instalação, bem como a necessidade de garantir a segurança dos espaços públicos e a continuidade das atividades programadas, foram identificados os principais riscos e respectivas medidas de prevenção e mitigação, conforme demonstrado a seguir.

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas preventivas e mitigadoras
1. Atraso na conclusão do procedimento licitatório ou na formalização da contratação.	Impossibilidade de disponibilização dos materiais e serviços nos períodos necessários, comprometendo o início das festividades.	Realizar o planejamento e o procedimento licitatório com antecedência, definir cronograma compatível com a programação e acompanhar as etapas administrativas.
2. Atraso na entrega dos materiais adquiridos – Lote 01.	Indisponibilidade dos materiais de iluminação e decoração para preparação dos espaços públicos.	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar o fornecimento e exigir o cumprimento das obrigações contratuais.
3. Atraso na montagem e instalação dos elementos decorativos – Lote 02.	Comprometimento da ornamentação dos espaços públicos e do início da programação natalina.	Definir prazos para montagem e instalação, exigir planejamento logístico da contratada e acompanhar a execução dos serviços.
4. Fornecimento de materiais ou elementos decorativos em desacordo com as especificações.	Prejuízo à qualidade da decoração, à funcionalidade dos equipamentos e à adequada apresentação dos espaços públicos.	Conferir quantitativos, dimensões, materiais, características técnicas e condições de conservação, exigindo a correção ou substituição dos itens em desconformidade.
5. Falhas de funcionamento dos equipamentos de iluminação.	Comprometimento da ambientação natalina, interrupção parcial da iluminação e possibilidade	Verificar as condições dos equipamentos antes da utilização, observar os requisitos de segurança elétrica e providenciar correção ou

	de riscos relacionados às instalações elétricas.	substituição dos componentes defeituosos, conforme as responsabilidades contratuais.
6. Atraso na montagem das tendas e estandes – Lote 03.	Comprometimento da organização e do funcionamento do Mercado de Natal e das demais atividades programadas.	Estabelecer cronograma de instalação, exigir mobilização antecipada da contratada e realizar acompanhamento da montagem.
7. Instabilidade ou inadequação das estruturas temporárias.	Riscos à integridade física dos participantes, danos materiais e necessidade de suspensão de atividades.	Exigir estruturas em condições adequadas de segurança, observância das normas técnicas aplicáveis, responsabilidade técnica quando exigível e vistoria antes da liberação para utilização.
8. Falhas de manutenção dos elementos decorativos e das estruturas locadas.	Interrupção da utilização dos equipamentos, comprometimento da programação e possíveis riscos aos usuários.	Estabelecer obrigação de manutenção e correção de irregularidades no prazo máximo de 12 (doze) horas após a comunicação, com adoção imediata de medidas preventivas em situações de risco.
9. Problemas logísticos no transporte, montagem ou retirada dos materiais e estruturas.	Atrasos, dificuldades operacionais e descumprimento do cronograma estabelecido.	Atribuir às contratadas a responsabilidade pelo transporte, mobilização de equipes, equipamentos e demais providências logísticas necessárias à execução.
12. Descumprimento dos prazos de	Ocupação indevida dos espaços públicos,	Estabelecer prazos específicos de desmontagem e retirada,

desmontagem e retirada dos elementos e estruturas locados.	dificuldades de utilização posterior e possíveis custos adicionais à Administração.	atribuir responsabilidade às contratadas e fiscalizar a desocupação integral dos locais.
13. Danos aos espaços públicos durante a instalação ou retirada.	Necessidade de reparos em pavimentos, jardins, mobiliário urbano e demais bens públicos.	Exigir procedimentos adequados de instalação e desmontagem, fiscalizar a execução e responsabilizar a contratada pelos danos que causar, observadas as condições contratuais.
14. Armazenamento inadequado de elementos decorativos de grande porte.	Deterioração dos materiais, necessidade de espaço físico e aumento de custos de conservação.	Adotar a locação dos elementos de maior porte e utilização sazonal, atribuindo à contratada a responsabilidade pela retirada e guarda após o encerramento do período contratado.
15. Descarte inadequado de materiais e resíduos.	Impactos ambientais, comprometimento da limpeza dos espaços públicos e necessidade de serviços adicionais.	Exigir a organização dos locais de execução, a retirada integral dos resíduos gerados pelas contratadas e sua destinação ambientalmente adequada.
16. Condições climáticas adversas durante a programação.	Danos aos elementos decorativos, comprometimento da estabilidade das estruturas e riscos à segurança dos participantes.	Exigir equipamentos adequados às condições de utilização previstas, observar os limites técnicos e de segurança das estruturas e adotar medidas preventivas, inclusive interrupção de uso e isolamento das áreas quando necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão ser acompanhados pela Administração Municipal durante as etapas de planejamento e execução, cabendo aos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual verificar o cumprimento das obrigações e registrar eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada realização das festividades.

14.4. As contratadas deverão adotar as medidas necessárias à prevenção e à correção de falhas relacionadas aos objetos sob sua responsabilidade, observando os prazos, as condições técnicas e as exigências de segurança estabelecidas no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.

14.5. Especial atenção deverá ser destinada à segurança dos elementos decorativos instalados em espaços públicos e das estruturas temporárias utilizadas no Mercado de Natal, considerando a circulação de pessoas e a necessidade de assegurar condições adequadas de estabilidade, funcionamento e conservação.

14.6. Os riscos relacionados aos prazos de execução também deverão receber acompanhamento prioritário, tendo em vista que os materiais e serviços são destinados a uma programação com período determinado, de modo que eventuais atrasos poderão comprometer a finalidade da contratação.

14.7. Considerando as medidas preventivas e mitigadoras previstas, entende-se que os riscos identificados são, em princípio, administráveis, não constituindo impedimento à contratação, desde que sejam observadas as condições técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas e mantido o acompanhamento pela Administração Municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.2. A solução proposta apresenta-se compatível com a natureza sazonal das festividades, com as condições de infraestrutura disponíveis no Município e com a necessidade de proporcionar espaços públicos ornamentados, seguros e organizados, além de assegurar condições apropriadas para a realização do Mercado de Natal, das feiras, das apresentações culturais e das demais atividades integrantes da programação municipal.

15.3. A combinação entre aquisição e locação mostra-se adequada às diferentes características dos objetos, considerando que os materiais de iluminação e decoração adquiridos poderão integrar o patrimônio municipal e ser reutilizados em futuras programações, enquanto a locação dos elementos decorativos de maior porte e das

estruturas temporárias permitirá atender às necessidades específicas do evento, evitando despesas permanentes com aquisição, armazenamento e conservação de bens de utilização sazonal.

15.5. A estruturação da contratação em três lotes busca compatibilizar a especialização dos fornecedores com a eficiência na execução dos objetos, permitindo a participação de empresas que atuam nos respectivos segmentos de mercado. A adoção do julgamento pelo menor preço por lote deverá observar a demonstração da vantajosidade técnica e econômica dos agrupamentos, sem prejuízo da competitividade, conforme a análise de parcelamento realizada na fase preparatória.

15.6. Considerando que os objetos possuem características e padrões de qualidade passíveis de definição objetiva, entende-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

15.7. A viabilidade econômica da solução deverá ser confirmada mediante a conclusão da pesquisa de preços, a consolidação do valor estimado da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a análise da vantajosidade dos agrupamentos propostos, assegurando a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

15.8. Ressalta-se, ainda, que a adequada execução da contratação dependerá do planejamento dos prazos de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, bem como do acompanhamento e da fiscalização pela Administração Municipal, especialmente quanto ao cumprimento das especificações técnicas e das exigências de segurança aplicáveis.

15.9. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente à viabilidade técnica da solução proposta e ao prosseguimento da fase preparatória da contratação**, condicionando a confirmação de sua viabilidade econômica à conclusão da pesquisa de preços e das demais providências necessárias à instrução do processo.

15.10. Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é adequada ao atendimento do interesse público, podendo contribuir para a realização organizada e segura das

festividades natalinas de 2026, para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento das atividades turísticas, comerciais e econômicas do Município de São Bonifácio/SC, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

São Bonifácio/SC, 08 de outubro de 2026.

Eline Kraus

Secretária de Turismo, Indústria e Comércio

Município de São Bonifácio